



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Ata de Registro de Preços nº 004/2018 para aquisição de material de segurança, conforme resultado do Pregão Presencial nº 004/2018, que celebram o Município de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai – RJ e, a(s) empresa(s) M.B. Martins Agropecuária - Me inscrita no C.N.P.J. nº: 04.541.813/0001-40 com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 780 – Voldac – Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Sr. Luiz Antonio Martins Alves, portador da Carteira de Identidade nº: M-4.100.517, expedida pelo SSPMG e C.P.F. nº: 301.370.127-72, Metinox 2004 Comercial Ltda inscrita no C.N.P.J. nº: 01.681.539/0001-16 com sede à Rua Miguel Gama, 305 / A - Maria da Graça – Rio de Janeiro/RL, representada pelo Sr. Paulo Sérgio de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº: 07952150-6 expedida pelo Detran e C.P.F. nº.: 966.272.987-94 e JMG Representações, Comércio e Serviços Eireli-Me inscrita no C.N.P.J. nº: 15.799.068/0001-50 com sede à Rua D, nº 65 – Colônia Santo Antônio – Barra Mansa/RJ, representada neste ato pelo Sr. João Marcos Silva de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº: 368624511, expedida pelo SSP/SP e C.P.F. nº.: 137.777.036-21, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº: 004/2018, para aquisição de material de segurança, fundamentado nos processos administrativos nºs 07442, 08769, 09767, 13.462, 13.468 e 13.612/2017, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual de material de segurança, ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.





CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 004/2018 havido em 02/02/2018, nas condições abaixo:

LOTE 01						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	30	PAR	84.50.59 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 42	Bracol	23,90	717,00
002	130	PAR	84.50.61 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 44	Bracol	24,10	3.133,00
003	4	UN	84.50.27 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 45	Bracol	25,00	100,00
004	2	PAR	84.50.3 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAM. 35	Bracol	28,00	56,00
005	1	PAR	84.50.4 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAM. 36	Bracol	28,00	28,00
006	1	PAR	84.50.6 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAM. 39	Bracol	28,00	28,00
007	1	PAR	84.50.7 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA TAM. 40	Bracol	28,00	28,00
TOTAL DO LOTE 01					4.090,00	
EMPRESA VENCEDORA: M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA - ME						

LOTE 02						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	20	PAR	84.50.95 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE	Kad	39,00	780,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



			MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 35			
002	12	PAR	84.50.43 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 36.	Kad	40,00	480,00
003	28	PAR	84.50.45 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 38.	Kad	40,00	1.120,00
004	114	PAR	84.50.46 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 39.	Kad	38,00	4.332,00
005	220	PAR	84.50.47 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 40.	Kad	38,00	8.360,00
006	168	PAR	84.50.48 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE	Kad	38,00	6.384,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



			AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 41.			
007	150	PAR	84.50.49 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 42.	Kad	38,00	5.700,00
008	136	PAR	84.50.50 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 43	Kad	38,00	5.168,00
009	56	PAR	84.50.51 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 44.	Kad	38,00	2.128,00
010	32	PAR	84.50.52 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 45.	Kad	40,00	1.280,00
011	40	PAR	84.50.83 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE	Kad	67,69	2.707,60





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



			AO CABEDAL,TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 40			
012	16	PAR	84.50.84 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL,TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 41	Kad	67,65	1.082,40
013	23	PAR	84.50.85 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA,COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL,TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 43	Kad	67,60	1.554,80
014	7	PAR	84.50.86 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL,TALONEIRA AMARELA-TAMANHO 44	Kad	66,90	468,30
015	6	PAR	84.50.67 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU MONODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL - TAMANHO 39	Kad	35,00	210,00
016	5	PAR	84.50.68 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU MONODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL - TAMANHO 40	Kad	35,00	175,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



017	4	PAR	84.50.66 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU MONODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL - TAMANHO 38	Kad	35,00	140,00
018	4	PAR	84.50.69 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU MONODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL - TAMANHO 41	Kad	35,00	140,00
019	4	PAR	84.50.70 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU MONODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL - TAMANHO 42	Kad	35,00	140,00
020	4	PAR	84.50.72 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU MONODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL - TAMANHO 44	Kad	35,00	140,00
TOTAL DO LOTE 02						42.490,10
EMPRESA VENCEDORA: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME						

LOTE 03						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	410	UN	84.20.103 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA KP 500, MANGA TIPO MORCEGO, TAMANHO G	Plast	22,99	9.425,90
002	10	UN	84.20.104 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA KP 500, MANGA TIPO MORCEGO, TAMANHO GG	Plast	21,00	210,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



003	50	UN	84.20.299 - CAPA DE CHUVA MANGA LONGA, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. ESPESSURA: 0,30MM - COMPRIMENTO: 1,35M. NA COR AMARELO. TAMANHO - G	Seg	24,00	1.200,00
004	100	UN	84.20.300 - CAPA DE CHUVA MANGA LONGA, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. ESPESSURA: 0,30MM - COMPRIMENTO: 1,35M. NA COR AMARELO. TAMANHO - GG	Seg	23,00	2.300,00
005	50	UN	84.20.298 - CAPA DE CHUVA MANGA LONGA, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. ESPESSURA: 0,30MM - COMPRIMENTO: 1,35M. NA COR AMARELO. TAMANHO - M	Seg	25,00	1.250,00
006	20	CJ	84.20.302 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC, MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO. ESPESSURA: 0,30MM - TAMANHO - M	Seg	45,00	900,00
007	20	CJ	84.20.304 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC, MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO. ESPESSURA: 0,30MM - TAMANHO - GG	Seg	48,00	960,00
008	20	CJ	84.20.305 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC, MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO. ESPESSURA: 0,30MM - TAMANHO - XG	Seg	47,70	954,00
TOTAL DO LOTE 03						17.199,90
EMPRESA VENCEDORA: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME						





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



LOTE 04						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	50	UN	42.40.13 - AVENTAL DE RASPA DE COURO, MEDINDO 1,20 X 0,60	Zanel	30,00	1.500,00
002	104	UN	42.40.18 - ABAFADOR DE RUÍDOS DA SÉRIE VIKING, PRODUZIDO DE ABS E DOTADO DE ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS COM SISTEMA DE ENGATE, INCORPORA TECNOLOGIA AFC DE FLUXO DE AR CONTROLADO QUE PROPORCIONA ATENUAÇÃO CONSISTENTE EM TODAS AS FREQUÊNCIAS. APRESENTA ALÇA NÃO DEFORMÁVEL E FAIXA DE APOIO VENTILADA E ELÁSTICA PARA O CONFORTO DO USUÁRIO. RESISTENTE E PRÓPRIO PARA AMBIENTES INDUSTRIAIS E DE MINERAÇÃO, PODE SER USADO SOBRE A CABEÇA, ATRÁS DA CABEÇA E ABAIXO DO QUEIXO, O QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE VISEIRAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E RESPIRADORES, ENTRE OUTROS.	Plasticor	36,00	3.744,00
003	50	UN	42.40.56 - BONÉ TECIDO EM BRIM COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTETOR FACIAL COM TELA REMOVÍVEL NA COR LARANJA	Tecmaster	49,50	2.475,00
004	110	UN	42.40.6 - CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL, COR BRANCA, COM 3 NERVURAS NO CASCO, DOTADO DE SUSPENSÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES.	Plasticor	54,00	5.940,00
005	8	UN	42.40.38 - CINTO 2012. CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). 02 MEIAS-ARGOLAS DUPLAS EM AÇO, PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA. 01 MEIA-ARGOLA EM AÇO NAS COSTAS PARA RISCO DE QUEDA. 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN. 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL DE ROSCA FIXADO AO CINTO. 05 FIVELAS DUPLAS DE AÇO PARA AJUSTE (PERNAS, CINTURA E OMBRO). REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS.	MG Cinto	372,00	2.976,00
006	20	UN	65.35.12 - CINTA ELASTICA LOMBAR	Ergomais	67,00	1.340,00
007	15	UN	42.40.30 - COLETE DE SINALIZAÇÃO, FABRICADO EM POLYESTER, COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, COM BOLSO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTAS. TAMANHO ÚNICO.	Protcap	38,00	570,00



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



008	30	UN	42.40.9 - COLETE PARA ROÇADEIRA TIPO STHILL	Sthill	43,50	1.305,00
009	170	UN	63.10.2 - CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA, QUE ATENDE A NORMA 15.071 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. COR LARANJA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ALTURA DE 75CM E PESO MÍNIMO DE 3KG. A BASE DO CONE DEVE SER COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO A SUA FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS.	Plasticor	73,50	12.495,00
010	20	UN	62.30.5 - LANTERNA SINALIZADORA, LED, RECARREGÁVEL	Raio Luz	36,00	720,00
011	600	PAR	42.40.29 - LUVA DE RASPA DE COURO DE CANO CURTO	Zanel	14,60	8.760,00
012	504	PAR	42.40.16 - LUVA DE NITRILON TAMANHO ÚNICO, COM PUNHO SANFONADO DE ALGODÃO, PARTE INTERNA FORADO COM ALGODÃO	Promat	16,70	8.416,80
013	410	PAR	42.40.17 - LUVA VAQUETA MISTA, TAMANHO ÚNICO	Zanel	19,60	8.036,00
014	10	PAR	42.40.19 - LUVAS DE MALHA SUEDINE, EMBORRACHADAS COM LÁTEX NITRÍLICO, AS NITRILUVAS PIG POSSUEM PIGMENTAÇÃO DE PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PUNHO DE HELANCA. DURÁVEIS, PROPORCIONAM MELHOR ADERÊNCIA A SUPERFÍCIES LISAS E PROTEÇÃO ÀS MÃOS, SEM QUE PERCAM O TATO. APLICAM-SE NAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COLETORAS DE LIXO, RECICLAGEM, AGROINDÚSTRIA E ATIVIDADES PETROLÍFERAS EM GERAL.	Promat	8,45	84,50
021	6	PAR	42.40.47 - LUVA EM LATEX NATURAL, MEDINDO 65CM, FORRADA, LISA, TAMANHO 10,5	Dani	7,00	42,00
015	120	UN	65.35.79 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	Dani	1,30	156,00
016	20	UN	42.40.11 - MANGA PROTETORA DE RASPA DE COURO, PARA SOLDADOR.	Zanel	31,80	636,00
017	523	UN	42.40.60 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM LENTES ESCURAS, COM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E LENTES ANTIEMBAÇANTES.	Valeplast	10,00	5.230,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



022	10	UN	42.40.59 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE TRANSPARENTE, ÓCULOS DE SEGURANÇA PRODUZIDO EM POLICABORNATO, RESISTENTES A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS E MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS: COMO DE MADEIRA, FERRO RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. COM HASTES ARTICULADAS E REGULÁVEIS DO TIPO ESPÁTULA E COM APOIO NASAL. ARMAÇÃO DE COR PRETA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL. POSSUI PROTEÇÃO LATERAL EM POLICABORNATO. COR INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE E ACOMPANHADO DE CORDÃO DE SEGURANÇA.	Valeplast	5,50	55,00
018	810	UN	42.40.8 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE - PLUG DE SILICONE COM CORDÃO E ESTOJO. OPÇÃO DE CORDÃO EM ALGODÃO OU POLIPROPILENO. NRR21DB E NRRSF11DB - TAMANHO ÚNICO	Plasticor	3,15	2.551,50
019	40	UN	42.40.10 - PERNEIRA BIDIM (PVC), COM LÂMINA DE AÇO	Tecmaster	39,99	1.599,60
020	2	RL	37.20.21 - TELA DE SOMBREAMENTO EM MONOFILAMENTO 70%, COMPOSIÇÃO FIOS DE POLIETILENO ANTI - UV, LARGURA 3 METROS, ROLO COM 50	Fiorence	183,80	367,60
TOTAL DO LOTE 04					69.000,00	
EMPRESA VENCEDORA: METINOX 3004 COMERCIAL LTDA.						

TOTAL GERAL	132.780,00
--------------------	-------------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1 -** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 -** Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4 -** Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 -** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 -** Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 -** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades do Município de Pirai, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 5.2 -** Os produtos serão entregues de forma parcelada, em até 5 (cinco) dias após emissão da nota de empenho, nas Secretarias solicitantes;





**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**



- 5.3** - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4** – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5-** A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.
- 5.6**– O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante no prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1** - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 7.1** – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1** - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
 - 7.1.2** – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
 - 7.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
 - 7.1.4** - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1** - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2** - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3** - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5** - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6** - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1** - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 004/2018.
- 9.2** – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;





- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.





- 10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega dos produtos a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 004/2018.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI




12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 21 de fevereiro de 2018.


MUNICÍPIO DE PIRAI


M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA-ME


Metinox 2004 Comercial Ltda.
CNPJ: 01.681.539/0001-16
METINOX 2004 COMERCIAL LTDA


JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Testemunhas

